



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO E A EMPRESA R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ 06.955.770/0001-74, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESSE TERMO DE CONTRATO ANEXO AO PROCESSO N.º 23283.000996/2022-43.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pela Diretora Geral, Sr^a. **Adriana Gomes Santos Fonseca**, nomeada pela portaria n.º 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF n.º 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade n.º 83xxxxx56 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.955.770/0001-74, sediada na Rua das Esmeraldas n.º395, 12º andar, cj.123, bairro Jardim, CEP: 09090-770, Santo André-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Gean Ricardo Moraes**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.xxx.706 SSP/SC, CPF n.º 016.xxx.xxx-86, tendo em vista o que consta no Processo no 23283.000996/2022-43, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão SRP n.º 03/2022**, por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO.

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 13/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/06/2024 a 08/06/2025**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional	UN	30	0,00	0,00
	02	Aquisição de passagem aérea nacional, compreendendo o valor dos bilhetes de passagem aérea nacional e suas respectivas taxas de embarque.	UN	37	813,2224	30.089,22
TOTAL GERAL						30.089,22

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

2.1 O valor da contratação continua a ser **R\$ R\$ 30.089,22** (trinta mil oitenta e nove reais e vinte e dois centavos),

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente processo.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Adriana Gomes Santos Fonseca

Diretora Geral

IFBA/Campos Simões Filho

Representante legal da CONTRATADA

Gean Ricardo Moraes

TESTEMUNHAS:

1- Iljano Bastos de Oliveira

CPF: 933.xxx.xxx-04

2- Pasqualino Parla Consiglio

CPF: 895.xxx.xxx-04



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 15:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho**, em 09/05/2024, às 13:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 09/05/2024, às 14:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PASQUALINO PARLA CONSIGLIO, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2024, às 14:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3529960** e o código CRC **6A308BFB**.
